

# IMIGRAÇÃO, RISCO E FAMÍLIA. NOVAS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES E DIREITOS HUMANOS EM GOVERNADOR VALADARES

## Immigration, risk and family. New family configurations and human rights in Governador Valadares

*Ellem Saraiva Reis\**  
*Igor José de Renó Machado\*\**

**Palavras-chave:** Migrações Internacionais; Família; Direitos Sociais; Riscos

### Governador Valadares e os fluxos migratórios

Governador Valadares, cidade do leste de Minas Gerais – região do Vale do Rio Doce –, é famosa pelo grande contingente populacional que se desloca para diversas partes do mundo. Dos seus 260 mil habitantes, cerca de 15% está fora do país<sup>1</sup> e, desde a década de 1940/50, a história valadarensense está intrinsecamente ligada à história de fluxos migratórios, seja de saída ou de entrada de pessoas.

A população valadarensense teve seu primeiro contato com o exterior a partir da presença de empresas norte-americanas em seu cotidiano. Relacionadas à extração de mica (mineral) e exploração de reservas florestais, elas promoveram um dinamismo econômico à cidade devido à circulação de dólares no comércio local e ao contato dos moradores com a moeda estrangeira. Esta relação inicial com o estrangeiro desencadeou

\* Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Paulo.

\*\* Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Paulo.

<sup>1</sup> Dados obtidos em entrevista com o delegado da Polícia Federal de Governador Valadares Rui Antônio da Silva em 2006.

no imaginário da população uma visão de progresso e modernidade da “América”.<sup>2</sup>

Na década de 80, com a estagnação econômica brasileira e a intensificação do desemprego na região, a cidade tornou-se um dos “bolsões evidentes de pobreza e tensão social”.<sup>3</sup> Por esse motivo, grandes contingentes de valadarenses buscaram seu sustento em outras regiões, iniciando um longo histórico de fluxos migratórios, inclusive para fora do Brasil. Assim, vista como solução para a situação de miséria, a migração internacional teve início na cidade – em especial para solo estadunidense – impulsionada pela imagem de progresso relacionada à “América”.

Passados quase trinta anos, os fluxos migratórios para o exterior tornaram-se constantes e diversas famílias ainda buscam seu sustento em terras estrangeiras. Criou-se na cidade uma espécie de “naturalização da emigração” e uma “identidade internacionalizada”,<sup>4</sup> atribuindo, como motivadores dos fluxos migratórios, os aspectos histórico-culturais da cidade e/ou as características psicológicas dos valadarenses – um “povo aventureiro”.

No próprio discurso da população, encontramos esta justificativa:

O povo de Valadares não é povo marginal, não. É um povo trabalhador, só que é um povo aventureiro (...). É um povo que quando eles viram que a oportunidade de ir para os Estados Unidos oferecia uma melhor opção do que aqui, eles foram. E se, amanhã, a melhor opção é ir para São Paulo, eles vão para São Paulo.<sup>5</sup>

A imagem que se constrói de Governador Valadares – e é apropriada por representantes dos órgãos públicos – é de uma cidade que tem a emigração como culturalmente constituída, a emigração como uma vocação.

No entanto, devemos ressaltar que, apesar de podermos afirmar que a emigração para terras estrangeiras seja promovida devido ao histórico contato com empresas norte-americanas e, posteriormente, aos diversos fluxos para o exterior, é necessária maior atenção para outras razões pelas quais os fluxos migratórios são motivados. A maioria dos discursos

<sup>2</sup> ASSIS, Gláucia de Oliveira. “Estar aqui..., Estar lá... Uma... cartografia da emigração valadarenses para os EUA”.

<sup>3</sup> SOARES, Weber. *Emigração e (I) mobilidade residencial: momentos de ruptura na reprodução/continuidade da segregação social no espaço urbano*, p. 169.

<sup>4</sup> ASSIS, Gláucia de Oliveira, *op. cit.*, p. 129.

<sup>5</sup> Os relatos obtidos em entrevistas com emigrantes retornados e parentes de emigrantes serão citados utilizando apenas as iniciais dos nomes dos entrevistados, garantindo, assim, o anonimato dos indivíduos e de suas histórias migratórias. Relato de Gi, 2006.

afirma que os principais motivos da emigração são a busca por melhores condições de vida para a família e a aquisição de bens.

Os relatos permitem compreender que os baixos salários na cidade não possibilitam a manutenção dos padrões de consumo desejados pela população, como a compra de carros, motos e eletroeletrônicos. Além disso, devido à circulação de dólares na cidade, há um alto custo de vida, comprometendo também para algumas famílias a compra dos bens de subsistência, os alimentos básicos. Ambos os aspectos – salários baixos e carestia de vida – dificultam ainda a acumulação monetária para a obtenção de bens como a casa própria, item tão almejado por muitas famílias.

A conquista da casa própria tem uma dimensão importante na vida dessas pessoas. A intenção e o desejo em obtê-la não devem ser entendidos apenas como a busca pela compra de um bem devido ao seu valor material ou pelo prestígio conferido a quem lhe possui em decorrência do seu valor econômico. A aquisição da casa material, local de reprodução das relações sociais, deve ser compreendida como a busca do casal por sua autonomia frente ao núcleo residencial materno/paterno<sup>6</sup> e, portanto, autonomia na organização da própria vida enquanto novo núcleo familiar.

Além dos aspectos econômicos, as condições de infra-estrutura da cidade, como saúde, transporte, saneamento básico, que não atendem à demanda da população, são fatores que também contribuem para estimular novas migrações. Há dificuldades no atendimento hospitalar, devido a poucos – ou nenhum – médicos plantonistas-especialistas nos meses de férias; a frota de ônibus urbanos é pequena – alguns moradores têm que utilizar dois ônibus para irem ao trabalho; há ausência de asfalto e calçamento em bairros periféricos.

Um cenário presente em outras cidades brasileiras, mas que, em Governador Valadares, confronta-se com as imagens formadas a partir de estórias e experiências migratórias de amigos, vizinho e/ou parentes sobre os trabalhos mais rentáveis, o respeito aos direitos sociais – saúde, educação, moradia – e, conseqüentemente, sobre a melhor qualidade de vida em países como Estados Unidos e Portugal. Segundo relatos:

Lá, nos Estados Unidos, os chamados direitos civis são muitos... Eu não estou dizendo que os Estados Unidos é o melhor país do mundo (...) é que os seus direitos lá são respeitados. É o que o brasileiro quer e não tem aqui.<sup>7</sup>

O Brasil é um país relativamente pobre, o salário do trabalhador, se comparado com os Estados Unidos, é um salário relativamente baixo e é natural que as

<sup>6</sup> MACHADO, Igor José de Renó. "Laços de sangue e fluxo de dinheiro: notas sobre o parente ausente no contexto migratório transnacional Portugal/Governador Valadares".

<sup>7</sup> Relato de Gi, 2006.

pessoas queiram buscar melhores condições de vida. E encontrando estas possibilidades, estas pessoas buscam estes recursos mesmo que seja necessário praticar algo ilícito, como vem ocorrendo. (...) É a chance, na perspectiva dele, de ter um futuro melhor pra si mesmo, pra sua família.<sup>8</sup>

A emigração é realizada, portanto, com o intuito de obter melhores perspectivas de vida, trabalho digno, moradia e saúde. Direitos sociais presentes na Constituição Brasileira de 1988 como um ideal a ser atingido pelo Estado Brasileiro em consonância com a Declaração dos Direitos Humanos. Como expresso por Lima Junior:

O art. 3º consagra os objetivos fundamentais do Estado brasileiro: ‘construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor. Idade e quaisquer outras formas de discriminação’.<sup>9</sup>

Assim, impossibilitados de sustentarem suas famílias e simultaneamente adquirirem a tão sonhada casa com o salário obtido no Brasil e descrentes de melhorias de vida na cidade, diversas famílias decidem realizar a migração internacional, mesmo que para isso tenham que praticar atos ilegais ou assumir os “riscos” contidos neste projeto.

Desta forma, sob a ótica dos Direitos Humanos, buscaremos debater sobre os “riscos” conscientes e assumidos por essas famílias ao realizarem seus projetos migratórios, os quais devido aos seus desdobramentos contrariam algumas das preposições dos Direitos Humanos. Além disso, procuraremos discutir como essas famílias realizam os seus modelos nativos de família, através das (re)configurações das unidades residenciais e não pela reunificação familiar em solo estrangeiro. Modelos e atitudes familiares que nem sempre estão em consonância com as preposições do Direito de Família ou Direito *familiais*.

## A decisão de migrar

Apesar de ser motivada por dificuldades financeiras e pela busca por melhores condições de vida, a migração, neste caso, não deve ser vista como um ato impensado. A migração em Governador Valadares é um projeto e, portanto, planejada e decidida por todo o núcleo familiar – esposa, marido e filhos. É um projeto coletivo/social, pois consegue

<sup>8</sup> Delegado da Polícia Federal Rui Antônio da Silva em entrevista concedida em 2006.

<sup>9</sup> LIMA JUNIOR, Jayme Benvenuto. *Os direitos humanos econômicos, sociais e culturais*, p. 56.

englobar, sintetizar e incorporar projetos individuais baseados em percepção e experiências de vida comuns.<sup>10</sup>

No entanto, devido aos custos da viagem, nem sempre é possível a migração de toda a família. Assim, os projetos migratórios são realizados principalmente pelos homens/maridos/pais. O intuito da viagem é através de um emprego no exterior obter, em menor período possível, uma maior quantidade de recursos para, no Brasil, adquirir bens e sustentar a família. O retorno do marido, portanto, é uma meta.

Não se pensa, inicialmente, na emigração de toda a família – esposa e filhos. A reunificação familiar em solo estrangeiro não é almejada. Desta maneira, a ausência do marido na unidade residencial, do pai na criação dos filhos, a afastamento físico entre os cônjuges por certo período, a ausência de um núcleo familiar visto como tradicional e moralmente aceito pela população valadarense é uma realidade.

Então, não são raras as discussões entre familiares antes da emigração com relação aos “riscos” ou desdobramentos deste projeto. Estes “riscos”, percebidos a partir de histórias migratórias envolvendo outras famílias, não são apenas os que envolvem o migrante, como as possíveis deportações e a exploração do trabalho, mas desdobramentos para a família que permanece no Brasil e para a própria noção de estrutura familiar.

### Os “riscos”

As modificações na estrutura física da família, as re-aloções de residências e os rearranjos familiares necessários durante a ausência do marido, por exemplo, são as primeiras transformações decorrentes dos projetos migratórios. A mudança da mulher para a casa de sua mãe ou, ao contrário, da mãe da esposa para a residência do casal é em certos casos inevitável.

Apesar da emigração dos homens/maridos ser corriqueira na cidade, a situação de mulher que vive sozinha sem a presença do marido não é bem vista pela sociedade valadarense. A situação de ser esposa de emigrante parece causar certo desconforto na vizinhança na qual habita, pois a ausência do marido na unidade residencial não torna visível sua situação de casada e, portanto, sob o controle de um sujeito masculino.<sup>11</sup>

Isto é expresso em dois relatos:

<sup>10</sup> VELHO, Gilberto. “Projeto, Emoção e Orientação em sociedades complexas”, p. 33.

<sup>11</sup> FONSECA, Cláudia. *Família, fofoca e honra: uma etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares*.

(...) claro que há preconceito de mulher separada, de mulher sozinha. Há, sempre há.<sup>12</sup>

(...) infelizmente, a sociedade não apóia mulher sozinha. Seus próprios vizinhos te olham com outros olhos, não é aquela coisa. Não é fácil... É difícil porque mulher sozinha não pode ficar saindo. Não pode sair muito porque começam os comentários.<sup>13</sup>

Assim, surgem sanções a essas mulheres e uma “intensa vigilância” de seus hábitos por seus parentes e vizinhos, buscando que elas sigam um comportamento socialmente estabelecido. As sanções são, geralmente, realizadas por meio de fofocas relacionadas aos seus comportamentos, estabelecendo os princípios morais do grupo e expressando as condutas que não devem ser seguidas e as formas de comportamentos “adequadas”. É um dos meios pelos quais os valores morais valadarenses são disseminados.

Desta forma, as mulheres que se encontram nesta posição evitam, por exemplo, saírem à noite para festas sem a companhia de alguém da família ou receber pessoas – homens – em suas casas. Além disso, cuidar da própria aparência na ausência do marido pode ser visto também como uma intenção de adultério.

(...) a gente procura não dar oportunidade pra este tipo de coisa [fofoca]. Tipo assim: se eu não... Se eu vou numa festa: se eu posso ficar sem ir nesta festa, eu fico sem ir nesta festa. Por quê? Porque é a oportunidade que faz o ladrão. É o que o povo fala, né. Então, a gente fica assim... meio que evitando certo tipo de coisa. (...) Mas, igual eu falei antes e repito: a gente procura não estar onde o povo comenta. Tipo assim: se eu não ia ao barzinho, pra quê eu vou ao barzinho? Entendeu? Se eu não vou à festinha sem ele, pra que eu vou agora que eu estou sozinha? Então, a gente procura não ter as oportunidades. Agora, questão de falar ou não, vizinho sempre fala. (...) eu vou de casa pra igreja, da igreja pra casa, pro trabalho, do trabalho pra minha casa. E eu não dou assim... o que, na verdade, o pessoal falar, né.<sup>14</sup>

Para evitar este ambiente de preconceito e discriminação e para a manutenção do casamento, novas configurações das unidades domésticas vão se formando. Constitui-se um novo núcleo familiar, no qual presença da mãe da esposa do emigrante na residência do casal ou a coabitação da esposa e filhos com seus parentes é fundamental para a permanência da estrutura familiar inicial e, portanto, do relacionamento conjugal.

Estas mudanças visam dar a idéia de um controle sobre as condutas das esposas, garantindo à unidade residencial a moralidade esperada pela

<sup>12</sup> Relato de Cr, 2006.

<sup>13</sup> Relato de Jo, 2006.

<sup>14</sup> Relato de Co, 2006.

sociedade, evitando, assim, as fofocas com relação à fidelidade feminina. No entanto, quando estes rearranjos não são efetivos, muitos casamentos são desfeitos.

Além de garantir a moralidade esperada pela sociedade, as novas configurações residenciais permitem ainda o apoio da família na educação dos filhos. A presença de um outro membro da família materna – geralmente a avó, mas podendo ser o avô ou um tio – no cotidiano das crianças, visam à diminuição do impacto da emigração e ausência paterna na rotina dos filhos. Esses parentes geralmente passam a ocupar a posição de autoridade antes exercida pelo pai frente à criança.

Cabe às esposas/mães garantir que o emigrante seja lembrado e recebido como pai pelos filhos após seu retorno. As fotos e recordações mostradas aos filhos mais novos, então, aqueles cujos pais emigraram quando ainda eram muito pequenos (de um a quatro anos) ou nem haviam nascido, são formas de manter a presença paterna na unidade familiar. O contato telefônico existe, mas, quando são crianças pequenas, se o pai não estiver constantemente “presente”, a posição paterna é substituída ou ocupada por outro membro familiar e, conseqüentemente, nem sempre são reconhecidos como pais por seus filhos após o seu regresso.

Outro desdobramento da emigração para as crianças está relacionado à ausência materna e paterna. Quando ambos os pais emigram, apesar de geralmente as crianças ficarem com as avós, não são raras as narrativas sobre os maus comportamentos nas escolas, relacionando também a ausência dos pais ao envolvimento dos jovens com a prostituição e o uso de entorpecentes.

Apesar da presença e apoio familiar durante a emigração do marido, as mulheres cujos maridos emigraram passam ainda por outras dificuldades. São freqüentes, por exemplo, as narrativas de mulheres que sentem diversos problemas emocionais e de saúde, relatados como sensações de solidão e de falta de companheirismo, suscitando casos de dependência de medicamentos intitulados como depressivos, podendo correr até em tentativas de suicídio.

Por meio dessas diversas situações apresentadas, buscamos demonstrar que, apesar dos direitos humanos serem inalienáveis, as lógicas adotadas pelas famílias valadarenses impõem-nas a certa situação de “não direitos”.

Quando um pai tem que emigrar antes do nascimento do filho ou em seus primeiros anos para garantir a ele moradia e melhores condições de vida, coloca-se numa situação de “não direitos”, abdicando

provisoriamente do direito à intra-estrutura psíquica da família para garantir-lhe a infra-estrutura física – moradia, por exemplo.

Quando os estados emocionais de uma mulher, devido aos sentimentos de solidão em decorrência da emigração do marido, levam-na a atentar contra a própria vida, podemos dizer que em busca de realização de bem estar, incorre-se na possibilidade de uma situação de “não direitos”, comprometendo a concretização do direito à saúde e, em casos extremos, do direito à vida.

Estas “situações-limites” vivenciadas com naturalidade pelas famílias valadarenses são o resultado de certa incorporação da incapacidade de constituir seus sonhos em terras brasileiras. Incapacidade que está diretamente ligada a não efetivação de direitos sociais. Desta forma, visando à efetivação dos direitos humanos sociais, isto é, “direito ao trabalho”,<sup>15</sup> “direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como a sua família, uma existência compatível com a dignidade humana”,<sup>16</sup> “direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si, e a sua família, saúde, bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e serviços sociais indispensáveis”<sup>17</sup> muitos valadarenses conscientemente assumem “riscos”. Para garantir a constituição de um núcleo familiar, sujeitam-se a viver em “situações-limites”, as quais contrariam muitas vezes os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

### Bibliografia essencial

ASSIS, Gláucia de Oliveira. “Estar aqui..., Estar lá... Uma... cartografia da emigração valadarenses para os EUA”, in REIS, Rossana Rocha; SALES, Teresa (org.). *Cenas do Brasil Migrante*. São Paulo: Boitempo, 1999, p. 125-166.

BARROS, Sérgio Resende. Direitos humanos da família: principais e operacionais. In: II ENCONTRO DE DIREITO DE FAMÍLIA DO IBDFAM/AM – Instituto Brasileiro de Direito da Família, 2003, Manaus. Disponível em: <http://www.srbarros.com.br/artigos.php?TextID=86>. Acesso em: 17/04/2008.

FONSECA, Claudia. *Família, fofoca e honra: uma etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares*. Porto Alegre: UFRGS, 2ª ed., 2004.

LIMA JUNIOR, Jayme Benvenuto. *Os direitos humanos econômicos, sociais e culturais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

<sup>15</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, art. 23º, inciso I.

<sup>16</sup> *Ibidem*, art. 23º, inciso III.

<sup>17</sup> *Ibidem*, art. 25º, inciso I.

MACHADO, Igor José de Reno. “Laços de sangue e fluxo de dinheiro: notas sobre o parente ausente no contexto migratório transnacional Portugal/Governador Valadares”, in *XXV Reunião Brasileira de Antropologia*. Goiânia, 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Paris, 1948. Disponível em: [http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm). Acesso em: 17/04/2008.

SOARES, Weber. “Emigração e (I)mobilidade residencial: Momentos de ruptura na reprodução/continuidade da segregação social no espaço urbano”, in REIS, Rossana Rocha; SALES, Teresa (org.). *Cenas do Brasil Migrante*. São Paulo: Boitempo, 1999, p. 167-192.

VELHO, Gilberto. “Projeto, Emoção e Orientação em sociedades complexas”, in: *Individualismo e cultura*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.